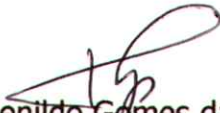




Conselho Superior Acadêmico – CONSEA	Processo n.º 23118.000079/2000-65
Assunto: Especialização em Administração Escolar	
Interessado: Departamento de Educação.	
Relator(a): Zenildo Gomes Da Silva	
Câmara: Ensino	Parecer : 018/CEN
I – Relatório:	
<p>Implantação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Escolar.</p> <p>O curso será em Administração Escolar, coordenado pelo mestre Antônio Carlos Maciel, de caráter auto-sustentável. Início previsto para 13/03/2000 e término: 03/02/2001, será um curso de especialização conforme Res. 03/99/CNE, na forma modular.</p>	
II – Análise:	
<p>O curso está embasado nas Resoluções 12/83/CEF, 02/96/CNE, 03/99/CNE e Parecer 44/96/CES-CNE.</p> <p>O curso visa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - aprofundar conhecimentos científicos na área de concentração; - aprimorar o domínio das técnicas e procedimentos metodológicos da pesquisa na área da educação; - propiciar elementos para o prosseguimento de estudos e pesquisas em graus superiores. <p>O curso terá a duração de 360 horas, sendo realizado em Porto Velho, Ariquemes, Cacoal e Vilhena - convênio UNIR/RIOMAR/AKL – Assessoria.</p>	
III- Relator:	
<p>Considerando que o projeto segue os procedimentos legais, sou de parecer favorável à sua aprovação.</p>	
 Zenildo Gomes da Silva Relator	
IV - Parecer da Câmara:	
<p>Na sessão do dia 14.04.2000, a Câmara acompanhou o voto do Relator.</p>	
 Zenildo Gomes da Silva Presidente	
V - Parecer da Presidência:	
<p>No dia 17 de abril de 2000, o Presidente homologou a conclusão da Câmara.</p>	
 Ene Glória da Silveira Presidente	